



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**

PUBLICADO NO MUNDO DA PREFEITURA
DE 18/01/08 a 24/01/08
Carimbo e Assinatura

Lei nº 238/GP/08.

“Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Credito Especial no programa 04 vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Artigo 2º - Cria e Suplementa o Projeto 1.112 – CONSTRUÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL – Convenio , vinculado do programa 04, Sub Função 122 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Artigo 3º - Abre Credito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 106.435,31(Cento Seis Mil Quatrocentos Trinta Cinco Reais e Trinta Um Centavos)** para atender na Construção da Câmara Municipal conforme Convenio nº 161/PCN/2006-PROGRAMA CALHA NORTE.

SUPLEMENTA:

02.07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
04.122.00071.112 – Construção da Câmara Municipal

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.51	Obras e Instalação	106.435,31
Total		R\$-106.435,31

Artigo 4º Os recursos acima especificados destina-se para Construção da Câmara Municipal com área de 221,14 m², na rua Judite de Jesus de Oliveira.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**

Artigo 5º - Para cobertura do Crédito Especial Aberto no art. 3º desta lei, serão utilizados os recursos do Convênio nº 161/06/PCN-Programa Calha Norte.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 18 de Janeiro de 2008.

HELENITO BARRETO PINTO JUNIOR
Prefeito Municipal